

5. Os comandantes de grupamento do interior do Estado devem solicitar rigorosamente autorização ao Comandante Operacional do CBMPA para deslocarem qualquer viatura para capital;

6. O teste de prontidão diário para verificação de equipamento e veículo operacionais deverá de ser de forma racional, de maneira que evite o consumo desnecessário de combustível.

1. Os Grupamentos Operacionais deverão adotar as seguintes medidas para contenção de água:

2. Fica proibido o abastecimento de água, das viaturas de combate a incêndio, no interior dos grupamentos, devendo ser realizado em hidrantes de vias públicas mais próximas do grupamento, mesmo que a UBM possua poço artesiano, uma vez que o uso deste gera consumo de energia elétrica devido a captação por bomba elétrica. Salvo em situações em que de fato não houver hidrante próximo, devendo ser levado em consideração o gasto de combustível;

3. É vedada a lavagem de carros particulares nos grupamentos.

4. O 1º Grupamento Marítimo Fluvial e os grupamentos que possuem polo de mergulho, além das medidas anteriores, deverá cumprir também:

5. Todas saídas não emergenciais de embarcações deverão ocorrer mediante a aquiescência do Comandante Operacional ou do Subcomandante Operacional, exceto os acionamentos de ocorrências de caráter emergencial a nível de CIOP, devendo este centro entrarem em contato de imediato com o Superior de Dia e o Comandante Operacional;

6. Ocorrências de buscas subaquáticas fora da RMB, deverão ser deliberadas pelo Comandante Operacional ou pelo Subcomandante operacional, pois envolverão despesas de combustível e outros tipos de ônus;

6. As guarnições de serviço deverão zelar pelos princípios da eficiência e economicidade da administração Pública, otimizando a utilização das embarcações e viaturas, com prévio planejamento geográfico de trajetos mais curtos e diretos;

7. No retorno das ocorrências o tanque de combustível deverá ser completado pela GU de serviço, a fim de efetivar o maior controle do consumo das embarcações, bem como deixando-a preparada para próxima missão;

8. Os testes de prontidão e aquecimento das embarcações deverão ser realizados de forma breve e efetiva, priorizando pequenos deslocamentos de 300m no máximo, quando e se necessário, caso a embarcação apresente algum problema de funcionamento ou esteja há pelo menos três dias aportada e inerte;

9. Qualquer evento preventivo de natureza aquática dentro da RMB que envolvam a necessidade de acionamento de equipe extra de serviço, deverão ser deliberadas pelo Comandante Operacional ou pelo Subcomandante Operacional, para pagamento de jornada operacionais.

Protocolo: 545036

CONTRATO

Contrato nº 60

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de Materiais emergenciais para o serviço de Atendimento Pré-hospitalar-APH do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Valor: R\$ 226.525,00

Dispensa de Licitação nº 02/2020-CBMPA

Data Assinatura: 04/05/2020

Vigência: 04/05/2020 à 04/05/2021

Programa de Trabalho: 06.182.1502.7689

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101008417

Contratado: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli, CNPJ: 15.453.449/0001-82

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 545047

Contrato nº 61

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de kits emergenciais (cesta básica) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas.

Valor: R\$ 185.211,60

Pregão Eletrônico nº 13/2019-CBMPA

Data Assinatura: 04/05/2020

Vigência: 04/05/2020 à 04/05/2021

Programa de Trabalho: 1050008828C

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

Contratado: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 544958

OUTRAS MATÉRIAS

Instrumento: TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2020

Data da Assinatura: 27/04/2020

Partes: O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ: 34.847.236/0001-80, e a G7 Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ: 32.256.392/0001-40.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1 O preço para a aquisição dos materiais contratados importa na quantia de R\$ 155.640,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1 O preço para a aquisição dos materiais contratados importa na quantia de R\$ 149.310,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais).
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 545049

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2020.

Data: 04/05/2020.

Valor Global: R\$ 226.525,00.

Objeto: Aquisição de Materiais para Atendimento Pré-hospitalar de forma emergencial para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, no enfrentamento a Pandemia do COVID-19.

Fundamentação Legal: Art 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e parecer da COJ. Nº 045/2020;

Data da Ratificação: 04/05/2020

Orçamento:

Programa: 06.182.1502.8827

Fonte: 0101000000

Natureza de Despesa: 339030

Razão Social: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; com sede em Belo Horizonte - MG, na Rua Urano nº 77. Bairro: Santa Lúcia – 30350-580.

Ordenador: Jayme de Aviz Benjô – CEL QOBM

Coordenador Adjunto de Defesa Civil do Estado do Pará

Protocolo: 544642

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de dispensa de Licitação

Exercício: 2020.

Ato: 02/2020

Número da dispensa: 02/2020.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 544643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições resolve homologar a adjudicação referente à Dispensa de licitação nº 02/2020 para a Aquisição de Materiais para Atendimento Pré-hospitalar de forma emergencial para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, no enfrentamento a Pandemia do COVID-19, que será fornecido pela Empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; com sede em Belo Horizonte - MG, na Rua Urano nº 77. Bairro: Santa Lúcia – 30350-580, no valor de R\$ 226.525,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Belém - PA, 04 de Maio de 2020.

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 544644

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº127/2018-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ nº 10.965.693/0001-00. Data da Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 30/04/2020 à 30/10/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2018-PC/PA por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores, motocicletas e quadriciclos. Processo nº 2020/288477. Orçamento: 40101.06.181.1502. 8266.339033.0101. Contratada: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Endereço da Contratada: avenida Saraiva, nº 400, sala 04, bairro Vila Cintra, CEP 08.745-9000, tel. (11) 2377-8068, na cidade de Mogi das Cruzes/SP. Ordenador Responsável: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 544974

DIÁRIA

PORTARIA Nº 506/2020- DGPC/OD/DRF DE 6 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/318840, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07 a 08/05/2020;